



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 584

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE MAGDA	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Relatório de Gestão Fiscal	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 584

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 140, DE 20 DE MAIO DE 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, sob a presidência do primeiro membro, os quais terão as atribuições de realizar sindicâncias e processos administrativos quando necessário.

I - Kelly Regina Mendes Leoncini – Membro – RG. nº 30.334.584-6.

II - Orlando Gitti Júnior – Membro – RG. nº 29.464.726-0

III - Ivan José peria – Membro – RG. nº 28.941.767-3

IV - Rafaela Cristina Ribeiro – Membro – RG nº 44.788.409-8

V - Victor Nossa de Souza Ribeiro - Membro – RG nº 44.788.424-4

VI - Nei dos Santos – Membro – RG nº 25.246.492-8

Art. 2º - Os servidores nomeados para essa finalidade, poderão se ausentar de suas atividades normais da Prefeitura Municipal, para o desenvolvimento deste mister que lhes foram confiadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 137, de 17 de maio de 2021.

MAGDA (SP), 20 DE MAIO DE 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 141, DE 20 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre alteração de membros da Comissão de Sindicância e dá outras providências.*

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO que um dos membros da Comissão de Sindicância protocolou Requerimento solicitando dispensa da referida comissão por causa de foro íntimo.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Nº 138, de 17 de maio de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Sindicância, composto pelos servidores Rafaela Cristina Ribeiro, RG 44.788.409-8; Victor Nossa de Souza Ribeiro, RG 44.788.424-4 e Nei do Santos, RG 25.246.492-8, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições da Portaria Nº 138, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de Magda em 18 de maio de 2021, Edição 531.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, fazendo as devidas comunicações.

Magda, 20 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 039/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 584

Página 3 de 4

conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 16/2021, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE PEDRA BICA CORRIDA PARA USO NA MELHORIA DE ESTRADA RURAL (MGD 153) DO 0 KM AO 3 KM.

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

CNPJ: 49.681.778/0001-00

Avenida João Neves, 5000, Fazenda Palmeira, Distrito de Engenheiro Schimit, Zona Rural, CEP: 15.082-000, na cidade de São José do Rio Preto (SP), no valor R\$ 33.372,00 (trinta e três mil trezentos e setenta e dois reais).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 20 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

CIRURGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Rua 25, 1908, Complemento: 1928, Bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, na cidade de Rio Claro(SP), no valor R\$ 21.180,60 (vinte e um mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Autorizo que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de empenho global.

Magda (SP), 20 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2021**

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 18/2021, que dispõe sobre AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA(SP).

WILSON PEREIRA DA SILVA – TACOS EPP

CNPJ: 05.006.683/0001-08

Avenida Litério Grecco, 536, Mini Distrito Industrial e Comercial Terco Lindo, CEP: 15.612-380, na cidade de Fernandópolis (SP), no valor R\$ 29.935,20 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano IV | Edição nº 584

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE MAGDA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

### CAMARA MUNICIPAL DE MAGDA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### MAI/2020 A ABR/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	51.364,96	50.945,34	50.945,34	50.945,34	61.811,25	57.573,87	54.475,95	60.421,53	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	649.373,95	0,00
Pessoal Ativo	51.364,96	50.945,34	50.945,34	50.945,34	61.811,25	57.573,87	54.475,95	60.421,53	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	649.373,95	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.835,41	42.482,79	42.482,79	42.482,79	51.613,81	48.052,98	45.803,11	51.093,92	43.459,86	42.482,79	42.482,79	47.463,26	542.736,30	0,00
Obrigações Patronais	8.529,55	8.462,55	8.462,55	8.462,55	10.197,44	9.520,89	8.672,84	9.327,61	8.667,73	8.462,55	8.462,55	9.408,84	106.637,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.364,96	50.945,34	50.945,34	50.945,34	61.811,25	57.573,87	54.475,95	60.421,53	52.127,59	50.945,34	50.945,34	56.872,10	649.373,95	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													19.235.238,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													19.235.238,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + V + VI)													649.373,95	3,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.154.114,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.096.408,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.038.702,91	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Adriana Fernandes Perina  
323.070.848-27  
Presidente da Câmara

Paulo Roberto Lojúdez Martinez  
310.004.818-08  
Assist.Tec.Cont. CRC.1SP297610/O-3

Márcio Leandro Teixeira  
277.313.358-79  
Responsável pelo Controle Interno